



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Segunda-feira, 19 de maio de 2025 - n.º 2806 - Ano XXIX - Edição Extraordinária

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 2 páginas

Secretaria de Governo

Memorando 27.832/2025

DECRETO N° 11.324

De 19 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$122.673,02** (cento e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

32.300.4.122.85.2209-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES R\$ 83.658,72

95.100.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL R\$ 83.658,72

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

32.300.4.122.85.2209-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES R\$ 39.014,30

96.100.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL R\$ 39.014,30

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da

Lei 4.320/64) R\$ 83.658,72

95.100.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL R\$ 83.658,72

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da

Lei 4.320/64) R\$ 39.014,30

96.100.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL R\$ 39.014,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de maio de 2025.

**—Daniel da Rocha Martini —
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**— Roberto Rolli —
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**— Claudio Peixoto da Silva —
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 27.833/2025

DECRETO N°11.325

De 19 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA



Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.498,48 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

32.300.4.122.85.2209-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 6.498,48

05.100.0000.0000 GERAL TOTAL R\$ 6.498,48

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 6.498,48

05.100.0000.0000 GERAL TOTAL R\$ 6.498,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de maio de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 27.834/2025

DECRETO N° 11.326

de 19 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 230.644,49 (duzentos e trinta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

32.300.4.122.85.2209-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 230.644,49

03.100.0000.0000 GERAL TOTAL R\$ 230.644,49

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.401 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

27.401.15.451.76.2183-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES R\$ 230.644,49

03.110.0000.0000 GERAL R\$ 230.644,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de maio de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Claudio Takeshi Sato –

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B350-38FD-72B6-B4F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 19/05/2025 15:38:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B350-38FD-72B6-B4F0>